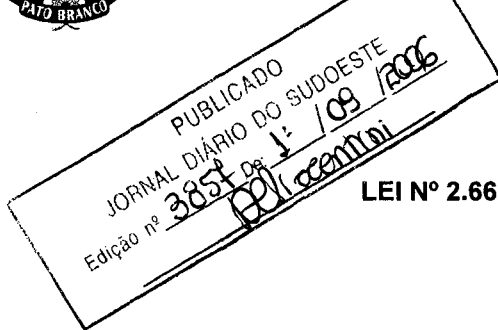




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.669, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação no orçamento vigente a saber:

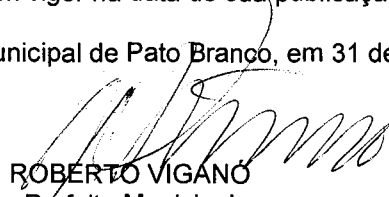
04.00 – SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 – Depart.de Administração e Planejamento			
04.122.00521.025 – Aquis.terreno através de permuta			
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	1000	R\$	30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

06.00 – SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	Fonte		
06.03 – Depto. de Serviços Urbanos			
15.452.0016.2.023 – Coleta e Processamento de Lixo			
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$	30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 31 de agosto de 2006.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

